

EDITAL

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, que aprovou o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, nelas se incluindo as águas de transição, e em águas interiores na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83/2023, de 25 de setembro, publica-se em anexo a lista dos estabelecimentos que cumprem os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º-A do referido diploma.

Os titulares identificados na lista anexa devem informar a DRPM do interesse na manutenção da licença através do email drm@madeira.gov.pt, durante o período de publicação do edital.

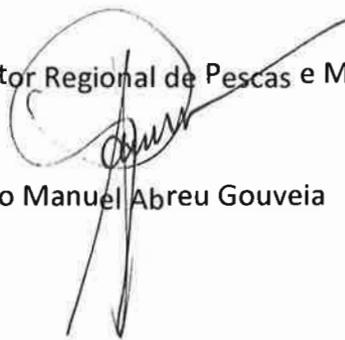
Mais se informa que os titulares de estabelecimentos abrangidos pelo presente artigo que estejam impedidos de exercício da atividade por motivos de saúde pública e que tenham cumprido, até à data da interdição, as condições previstas no n.º 1, do artigo 46.º são alvo de realocação nos termos do artigo 46.º-B.

Determina-se a publicitação deste procedimento entre 28 de maio e 25 de junho de 2024.

Funchal, 24 de maio de 2024

O Diretor Regional de Pescas e Mar

Nuno Manuel Abreu Gouveia



ANEXO

Designação do Estabelecimento	TURH	ZIA
Aquabaia- Aquacultura, Lda	319	CG1
Marismar- Aquicultura Marinha, Lda	365	AC1